



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.197 / 2012.

"Dispõe sobre a instituição de uma Política de Incentivo a Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Muriaé a Política de Incentivo a Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino do município de Muriaé, como prevenção e tratamento aos distúrbios e disfonias pelo uso da voz no exercício da função.

Art. 2º - A política de Incentivo a Saúde Vocal deverá abranger assistência e prevenção na rede pública de saúde, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz e a realização de exames, a fim de detectar casos de disfonias.

Art. 3º - O Poder Executivo através de suas Secretarias afins poderá realizar a política descrita no art. 1º em parceria com empresas públicas, particulares, sindicatos, faculdades ou quaisquer outros órgãos com representação legal.

Art. 4º - A Política Municipal de Incentivo à Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, do que resulta que, caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, em especial:

I – Manter controle das condições vocais dos professores lotados em suas unidades educacionais, em cada uma destas, através do registro periódico dos casos de eventuais distúrbios e disfonias, a serem apresentados pelos professores à sua Chefia imediata, notadamente, através dos seguintes sinais ou sintomas: rouquidão, fadiga vocal, ardor e/ou dor na região da garganta e pescoço, pigarro constante, tosse crônica, esforço durante a emissão, dificuldade em manter a voz, variações na frequência fundamental, falta de volume e projeção vocal, perda na eficiência vocal, excesso de pigarro, desconforto para falar, pouca resistência ao falar e afonia;

II – Promover encontros e palestras com profissionais da área da saúde para orientação adequada sobre a forma correta de utilização da voz, através de uma equipe multidisciplinar, se for o caso, composta por médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo e terapeuta ocupacional, todos vinculados ao sistema único de saúde, integrantes dos quadros ocupacionais dos servidores do Município, com a adoção das seguintes medidas:

- a) identificação precoce de queixas e alterações vocais;
- b) realização de exame médico e avaliação fonoaudiológica periodicamente;
- c) ações educativo-terapêuticas voltadas à adequada utilização da voz como meio de expressão, tais como noções sobre anatomofisiologia do aparelho fonador, cuidados vocais, aquecimento e desaquecimento vocal e expressividade vocal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



d) identificação e redução/eliminação dos riscos existentes à saúde vocal no ambiente e/ou organização do trabalho e ações educativas voltadas à promoção de saúde e prevenção de queixas/alterações vocais, como a participação em Sipat (Semana Interna de Prevenção de Acidentes), palestras, campanhas, oficinas e treinamentos específicos.

III - Disponibilizar, diariamente, aos professores, nas salas de aula em que atuam, água potável para ser ingerida de forma continuada, como parte integrante das medidas preventivas de combate aos problemas decorrentes dos distúrbios de voz;

IV – Adotar outras medidas complementares, de caráter preventivo e de tratamento dos distúrbios e disfonias da voz, visando atingir os objetivos da presente lei;

V – Na hipótese de constatar existência de distúrbio de voz relacionado ao desempenho das funções do cargo de Professor, emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho, mesmo nos casos em que não acarrete incapacidade laborativa, para fins de registro e não necessariamente para o afastamento do trabalho.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de março de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé